

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 234/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.015169.2026-82

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de prestação continuada dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, insumos, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com implantação gradativa dos postos de trabalho, conforme cronograma de ocupação do Campus Cidade Tiradentes

O Campus Cidade Tiradentes encontra-se em fase de conclusão da primeira etapa de construção de seus espaços físicos, com previsão de início das atividades acadêmicas no segundo semestre, por meio da oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e outras modalidades de cursos de curta duração. A partir de 2027, está prevista a ampliação da oferta de cursos, incluindo cursos técnicos integrados ao ensino médio, o que acarretará o aumento gradativo da comunidade acadêmica e da utilização das instalações do campus a cada semestre letivo.

Nesse contexto, torna-se imprescindível que a unidade disponha, desde o início de seu funcionamento, de serviços especializados de limpeza, asseio e conservação predial, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a segurança e o bem-estar de estudantes, servidores, colaboradores e visitantes.

Os serviços deverão contemplar a limpeza e conservação das áreas internas e externas da unidade, incluindo salas de aula, laboratórios, ambientes administrativos, sanitários, áreas de circulação, áreas de convivência e demais espaços integrantes da infraestrutura do campus, observadas as rotinas, frequências e padrões de desempenho definidos pela Administração.

Considerando que os serviços de limpeza e conservação possuem natureza continuada e acessória às atividades finalísticas da instituição, sua execução por empresa especializada constitui a solução mais adequada para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência da prestação dos serviços.

A contratação abrangerá, ainda, o fornecimento integral dos materiais, equipamentos, ferramentas, uniformes e EPIs necessários à execução dos serviços, garantindo padronização operacional, segurança dos trabalhadores, qualidade da prestação dos serviços e adequada fiscalização contratual, além de evitar contratações fragmentadas para aquisição desses insumos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar que o Campus Cidade Tiradentes inicie suas atividades em condições adequadas de funcionamento e acompanhe, de forma eficiente e contínua, a expansão prevista da oferta de cursos e o consequente aumento do número de usuários das instalações, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133 /2021.

A Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, publicada no DOU em 08/05/1998, dispôs sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, suas autarquias e fundações. Entre os cargos extintos encontra-se a função de servente de limpeza, para a qual não mais se realizam concursos públicos, conforme demonstrado também no Memorando nº 237/2015 -DAGP anexo ao processo em tela. Tal circunstância torna inviável qualquer forma de aproveitamento interno de servidores para o desempenho dessas atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral do Campus Cidade Tiradentes - DRG-CIT	Christian Tadeu Gilioti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação continuada dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, utensílios, insumos, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à perfeita execução dos serviços, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, mantendo quantitativo de profissionais suficiente para atender às demandas do campus, observando os índices de produtividade, as rotinas de limpeza e os níveis mínimos de desempenho estabelecidos pela Administração.

Os profissionais disponibilizados deverão possuir vínculo empregatício com a contratada, receber treinamento adequado para o desempenho das atividades, utilizar uniformes padronizados e EPIs compatíveis com os riscos ocupacionais, todos em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais), NR-17 (Ergonomia), NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho) e demais normas aplicáveis.

Os materiais, equipamentos e produtos empregados na execução dos serviços deverão ser novos ou em perfeitas condições de uso, atender às normas técnicas vigentes, possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e, quando aplicável, apresentar certificações expedidas pelos órgãos competentes.

Os serviços deverão ser executados de acordo com plano de trabalho, rotinas, frequências e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, observando critérios de eficiência, economicidade, sustentabilidade, segurança do trabalho e preservação do patrimônio público.

Na execução contratual deverão ser adotadas práticas sustentáveis, priorizando, sempre que tecnicamente viável, a utilização de produtos biodegradáveis, materiais recicláveis ou reciclados, equipamentos com maior eficiência energética e métodos que promovam o uso racional de água, energia elétrica e insumos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A fiscalização do contrato será realizada por meio de Instrumento de Medição de Resultados (IMR), com avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados e verificação do cumprimento das obrigações contratuais, podendo ensejar glosas, aplicação de sanções e demais medidas previstas no contrato em caso de descumprimento dos níveis mínimos de desempenho.

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), das Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aplicáveis aos produtos saneantes, bem como das demais normas técnicas e legais pertinentes à prestação dos serviços.

Implantação Gradativa dos Postos de Trabalho

Considerando que o Campus Cidade Tiradentes encontra-se em fase de implantação de suas atividades acadêmicas e administrativas, a contratação deverá permitir a alocação gradativa dos postos de trabalho, em consonância com o cronograma de ocupação dos espaços físicos e com o crescimento previsto da comunidade acadêmica.

Inicialmente, será demandado quantitativo reduzido de postos para atendimento às atividades previstas para o segundo semestre de 2026, período em que ocorrerá o início da oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e outras modalidades de curta duração. A partir do primeiro semestre de 2027, com a ampliação da oferta de

cursos, especialmente dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, e o consequente aumento da utilização das instalações, haverá ampliação gradativa dos postos contratados, até atingir o quantitativo estimado de quatro postos de trabalho.

A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às ampliações ou reduções dos postos de trabalho durante a vigência contratual, observadas as necessidades da Administração, os limites legais e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Verificou-se que o mercado nacional dispõe de número expressivo de empresas especializadas na execução de serviços continuados de limpeza predial, aptas a fornecer mão de obra com dedicação exclusiva, bem como todos os materiais de consumo, equipamentos, utensílios, insumos, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução contratual, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho.

No levantamento realizado, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração: alternativa considerada inviável em razão da inexistência de cargos efetivos destinados à execução dos serviços de limpeza predial, da natureza acessória dessas atividades e da necessidade de observância ao princípio da eficiência administrativa.

b) Contratação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos pela Administração: alternativa considerada inadequada, pois demandaria a realização de procedimentos licitatórios adicionais para aquisição dos materiais, equipamentos, uniformes e EPIs, além da necessidade de gestão de estoques, armazenamento, controle patrimonial e logística de distribuição, aumentando a complexidade administrativa, os custos operacionais e os riscos de descontinuidade dos serviços.

c) Contratação segregada dos serviços e dos insumos: alternativa igualmente considerada desvantajosa, uma vez que resultaria na celebração de múltiplos contratos, com aumento dos custos administrativos de fiscalização e gestão, maior risco de desabastecimento de materiais e dificuldades na definição de responsabilidades durante a execução contratual.

d) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento integral de materiais, equipamentos, utensílios, insumos, uniformes e EPIs: alternativa considerada a mais vantajosa, por proporcionar maior eficiência operacional, padronização da execução dos serviços, melhor gerenciamento contratual, racionalização dos recursos administrativos, redução dos riscos de descontinuidade e maior facilidade de fiscalização, concentrando em um único contrato todas as obrigações necessárias à adequada prestação dos serviços.

Considerando que o Campus Cidade Tiradentes encontra-se em fase de implantação e apresentará aumento gradativo de sua comunidade acadêmica nos próximos semestres, verificou-se, ainda, que a solução adotada deverá permitir a implantação progressiva dos postos de trabalho, possibilitando o dimensionamento da força de trabalho de acordo com a efetiva ocupação das instalações, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento integral dos materiais, equipamentos, utensílios, insumos, uniformes e EPIs, representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades do IFSP – Campus Cidade Tiradentes, estando amplamente disponível no mercado e sendo adotada de forma consolidada pela Administração Pública Federal em contratações de natureza semelhante.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação continuada dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, utensílios, insumos, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à adequada execução dos serviços, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Cidade Tiradentes.

Os serviços serão executados nas áreas internas e externas da unidade, abrangendo salas de aula, laboratórios, ambientes administrativos, sanitários, áreas de circulação, áreas comuns e demais dependências do campus, observadas as rotinas, frequências, níveis de produtividade e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento integral dos insumos necessários à execução contratual, incluindo materiais de limpeza, equipamentos, utensílios, ferramentas, uniformes e EPIs, cabendo à contratada a responsabilidade pelo gerenciamento, armazenamento, reposição, manutenção e substituição desses itens, de forma a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.

Considerando que o Campus Cidade Tiradentes encontra-se em fase de implantação e que sua ocupação ocorrerá de forma progressiva, a solução prevê a implantação gradativa dos postos de trabalho, compatibilizando a execução contratual com o cronograma de funcionamento da unidade e com o crescimento da comunidade acadêmica.

No segundo semestre de 2026, período de início das atividades acadêmicas com a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e outras modalidades de curta duração, será disponibilizado quantitativo reduzido de postos de trabalho, suficiente para atender à demanda inicial. A partir do primeiro semestre de 2027, com a expansão da oferta de cursos, especialmente dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, e o consequente aumento da utilização das instalações, haverá ampliação gradativa dos postos contratados, até atingir o quantitativo estimado de quatro postos de trabalho, conforme o planejamento institucional e a disponibilidade orçamentária.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, mediante critérios objetivos de avaliação da qualidade, utilizando Instrumento de Medição de Resultados (IMR), assegurando o cumprimento dos níveis mínimos de desempenho estabelecidos contratualmente.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, por reunir em um único contrato todos os recursos humanos, materiais e operacionais necessários à execução dos serviços, proporcionando maior eficiência na gestão contratual, padronização dos procedimentos, redução dos riscos de descontinuidade, racionalização dos recursos administrativos e melhores condições para fiscalização da execução, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A seleção da empresa especializada será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção da modalidade Pregão mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, amplamente ofertado por empresas especializadas e consolidado no mercado, possibilitando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A utilização da forma eletrônica amplia a participação de fornecedores, promove maior transparência ao certame, fortalece a competitividade e contribui para a obtenção de melhores condições de contratação, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

Considerando que a contratação envolve serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a licitação observará, além das disposições da Lei nº 14.133/2021, a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança no trabalho aplicável, bem como as orientações da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, no que

permanecer compatível com o atual regime jurídico de contratações públicas, especialmente quanto ao planejamento da contratação, dimensionamento da mão de obra, fiscalização contratual, composição dos custos e gestão dos serviços terceirizados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos necessários para a presente contratação foi elaborada com base nas características físicas do IFSP – Campus Cidade Tiradentes, no planejamento de ocupação da unidade e na previsão de expansão gradativa das atividades acadêmicas e administrativas.

Para o dimensionamento da mão de obra, foi elaborada planilha de produtividade em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, especialmente os critérios previstos em seu Anexo VI-B, considerando as áreas internas e externas, as características de cada ambiente, as frequências de execução dos serviços, a produtividade por tipo de atividade e as especificidades operacionais da unidade.

O levantamento contemplou a identificação e a mensuração das áreas objeto da prestação dos serviços, incluindo salas de aula, laboratórios, ambientes administrativos, sanitários, áreas de circulação, áreas comuns e demais dependências do campus, possibilitando o dimensionamento técnico do quantitativo de postos de trabalho necessários para atender às demandas atuais e futuras da instituição.

Em razão de o Campus Cidade Tiradentes encontrar-se em fase de implantação, com conclusão da primeira etapa das edificações e ocupação progressiva dos espaços, foi adotado modelo de implantação gradativa da força de trabalho. Dessa forma, o quantitativo inicial de postos será compatível com a demanda prevista para o início das atividades acadêmicas no segundo semestre de 2026, sendo ampliado progressivamente a partir do primeiro semestre de 2027, em consonância com a expansão da oferta de cursos, da ocupação das instalações e do aumento da comunidade acadêmica, até atingir o quantitativo estimado para a plena operação da unidade.

Os quantitativos de materiais de consumo, insumos, equipamentos, utensílios, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) foram estimados a partir da análise do consumo histórico observado em contratos de serviços de limpeza vigentes em outros campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, cujas características operacionais são semelhantes. Os dados foram objeto de análise comparativa, equalização e proporcionalização, considerando a área construída, a quantidade de ambientes, a frequência de utilização dos espaços, o número estimado de usuários e as diferentes fases de implantação do Campus Cidade Tiradentes.

A metodologia adotada buscou compatibilizar os quantitativos contratados com a demanda efetiva da unidade, evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência de recursos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão dos recursos públicos.

As memórias de cálculo, planilhas de produtividade, critérios de dimensionamento dos postos de trabalho e estimativas dos materiais, equipamentos e demais insumos integram os documentos técnicos que instruem o presente processo de contratação e servirão de base para a elaboração da planilha de custos e formação de preços e do Termo de Referência.

Processos de base para estudo de quantitativo de consumo:

Campus Pirituba: Processo nº 23305.008042.2024-45

Campus Capivari: Processo nº 23430.001245.2026-37

Ambiente	Área Existente (M2)	Frequência de Limpeza /Mês	Metragem Limpa / Mês	Metragem Limpa / DIA	Nº de Postos Necessários
Coord. de Apoio ao Ensino	19,77	22	434,94	19,77	0,01
Lab Info 1	57,36	22	1261,92	57,36	0,13
Lab Info 2	58,38	22	1284,36	58,38	0,13
Salas de aula	461,94	22	10162,68	461,94	1,03

Biblioteca Administrativo	70,38	22	1548,36	70,38	0,05
Biblioteca - Acervo	201,59	22	4434,98	201,59	0,45
Biblioteca - Sala de Leitura	65,45	22	1439,90	65,45	0,15
Guarita	9,29	22	204,38	9,29	0,02
Sala técnica	12,68	5	63,40	2,88	0,01
Almoxarifado	12,68	13	164,84	7,49	0,02
Salão Refeitório	306,9	13	3989,70	181,35	0,12
			0,00	0,00	0,00
	1276,42	207	24989,46	1135,88	2,15

Ambiente	Área Existente (M2)	Frequência de Limpeza/Mês	Metragem Limpa / Mês	Metragem Limpa / DIA	Nº de Postos Necessários
Área com piso intertravado (contorno dos prédios e demais externas)	3563,41	4	14253,64	647,89	0,24
			14253,64	Total	0,24

Ambiente	Área Existente (M2)	Frequência de Limpeza/Mês	Metragem Limpa / Mês	Metragem Limpa / DIA	Nº de Postos Necessários
Área Construída: Piso Frio	1962,90	22,00	43183,80	1962,90	1,64
			Total		1,64

Ambiente	Área Existente (M2)	Frequência de Limpeza /Mês	Metragem Limpa / Mês	Metragem Limpa / DIA	Nº de Postos Necessários
Banheiro Masculino (Bloco Sala de aulas)	16,75	44,00	737,00	33,50	0,10
Banheiro Feminino (Bloco de Sala de Aulas)	16,75	44,00	737,00	33,50	0,10
PCD Masc (bloco de Sala de Aulas)	5,12	44,00	225,28	10,24	0,03
PCD Fem (bloco de Sala de Aulas)	5,12	44,00	225,28	10,24	0,03
Banheiro Biblioteca	4,86	44,00	213,84	9,72	0,03
Banheiro Guarita	2,79	22,00	61,38	2,79	0,01
Vestiário Fem (REf)	12,10	22,00	266,20	12,10	0,04
Vestiário MAsc. (Ref)	11,47	22,00	252,34	11,47	0,03
			2718,32	Total	0,41

Descrição do item	Quantidade por Funcionário	Unidade de medida	Periodicidade Estimada por Funcionário
Calças tipo pijama em algodão ou poliéster, em cor única, adequado ao calor, com bolsos laterais e traseiros	2	PEÇA	1/semestre
Camisetas 100% algodão, manga CURTA e gola careca (com identificação da empresa)	5	PEÇA	2/semestre
Jaqueta de frio ou japona com zíper na frente e bolsos laterais em nylon ou brim.	1	PEÇA	início do contrato
Blusa moletom, manga LONGA, gola careca, com 2 bolsos.	1	PEÇA	início do contrato
Calçado ocupacional tipo sapato ou tênis profissional, na cor preta, com Certificado de Aprovação (CA) válido, atendendo à ABNT NBR ISO 20347	2	PAR	1/semestre
Meias de algodão/poliamida/elastodieno, cano médio	5	PAR	semestral

Crachá	1	UNIDADE	Início do contrato
OUTROS			

Descrição do item	Quantidade por Funcionário	Unidade de medida	Periodicidade estimada por Funcionário
Avental impermeável de proteção	2	PEÇA	1/semestre
Bota de borracha/PVC, forrada, tipo galocha – cano médio - Par	1	PAR	Início do contrato
Capa de chuva em PVC, com forro	1	PEÇA	Início do contrato
Luva de látex natural CANO LONGO, impermeável, antiderrapante, com interior em algodão tamanho médio - Par	1	PAR	Início do contrato
Luva de látex natural CANO MÉDIO, impermeável, para limpezas em geral - Par	2	PAR	1/semestre
Cavelete de Sinalização Piso Escorregadio -	3	UNIDADE	Início do contrato
OUTROS			

Descrição do item	Quantidade Anual	Unidade de medida	Periodicidade /Entrega
Enceradeira e lavadora de piso, industrial, bivolt, diâmetro de escova 350 mm	1	UNIDADE	Início do contrato
Lavadora de alta pressão, (tipo Wap), uso profissional	1	UNIDADE	Início do contrato
Escada em alumínio com 8 degraus, com cinta de segurança, capacidade mínima 120 kg	2	UNIDADE	Início do contrato
Carrinho coletor de lixo - Lixeira com rodas, tampa e pedal, capacidade 120L, contentor em plástico polipropileno (PP), com proteção UV (resistente à radiação solar). Rodas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação, eixo das rodas em aço carbono.	2	UNIDADE	Início do contrato
Carrinho de limpeza com local para saco de lixo, local para colocar mop seco/mop molhado, balde espremedor e os itens mencionados	2	UNIDADE	Início do contrato
Aspirador de Pó elétrico portátil capacidade 0,8L, 1200W 127V	1	UNIDADE	Início do contrato

Descrição do item	Quantidade Estimada Anual	Unidade de medida	Periodicidade Estimada de Fornecimento
Água sanitária incolor concentrado - Galão de 5 Litros	130	GALÃO 5L	Mensal ou Sob demanda por ano
Álcool etílico hidratado, tipo: líquido, teor alcóolico 70º - Galão de 5 Litros	12	GALÃO 5L	Mensal ou Sob demanda por ano
Desinfetante de uso geral - Galão de 5 Litros	60	GALÃO 5L	Mensal ou Sob demanda por ano
Detergente neutro líquido - Galão de 5 Litros	60	GALÃO 5L	Mensal ou Sob demanda por ano
Lustra móveis - Frasco de 200ml	6	FRASCO 200ML	Mensal ou Sob demanda por ano
Limpador Multiuso - Galão 5 Litros	120	GALÃO 5L	Mensal ou Sob demanda por ano
Papel higiênico branco, tipo: rolo, dimensões mínimas de 300 metros x 8cm (comprimento x largura), fardo com 8 unidades, alta absorção e de boa qualidade	200	FARDO 8 UN	Mensal ou Sob demanda por ano
Papel Toalha interfolhada 100% celulose - 5000 folhas	100	5000	Mensal ou Sob demanda por ano
Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado, Neutro Ph - Galão 5 Litros	50	GALÃO 5L	Mensal ou Sob demanda por ano
Sacos plásticos para lixo, cor preta, reforçados, capacidade de 100 litros - Fardos com 100 unidades	60	FARDO 100 UN	Mensal ou Sob demanda por ano

Sacos plásticos para lixo, cor preta, reforçados, capacidade de 30 litros - Fardos com 100 unidades.	60	FARDO 100 UN	Mensal ou Sob demanda por ano
Baldes plásticos reforçado, alça metálica e bordas resistentes, capacidade mínima de 20 litros	20	UNIDADE	Sob demanda por ano
Escova para vaso sanitário, cerdas com qualidade superior, com suporte plástico - Unidade	12	UNIDADE	Sob demanda por ano
Espanador de teto - Cabo com no mínimo 2 metros - Unidade	1	UNIDADE	Sob demanda por ano
Esponja de lã de aço - Pacotes com 8 unidades. Marca e modelo Sugerida, similar ou superior: BomBril	12	PACOTE 8 UN	Sob demanda por ano
Esponja dupla face - Pacote com 3 Unidades.	60	PACOTE 3 UN	Sob demanda por ano
Flanela, tamanho mínimo 0,28 x 48 - Unidade	40	UNIDADE	Sob demanda por ano
Lixeira de Rua 500 a 700 L litros, com tampa e rodas.	1	UNIDADE	Sob demanda por ano
Conjunto lixeira seletiva 5 cores (100L)	4	UNIDADE	Sob demanda por ano
Mangueira para jardim, reforçada com engates, e esguicho, mínimo 60 metros - Unidade	1	UNIDADE	Sob demanda por ano
MOP úmido completo, vassoura microfibras 60 cm flexível, tira pó, limpeza a seco - Unidade	5	UNIDADE	Sob demanda por ano
Pá para lixo, em plástico, cabo longo de madeira - Unidade	24	UNIDADE	Sob demanda por ano
Pano de limpeza de piso, tipo saco alvejado, 50x70cm - Unidade XADREZ	144	UNIDADE	Sob demanda por ano
Rodo 60 cm, borrachas duplas, com cabo de madeira, para limpeza em geral - Unidade	12	UNIDADE	Sob demanda por ano
Rodo especial combinado, mínimo 30cm de plástico para limpeza de esquadrias - Unidade	8	UNIDADE	Sob demanda por ano
Vassoura de pelo sintético - com cabo 1m, cepa 30 cm - Unidade	12	UNIDADE	Sob demanda por ano
Vassoura Piaçava - com cabo em madeira 1m - Unidade	20	UNIDADE	Sob demanda por ano

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 331.809,12

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a legislação vigente, mediante pesquisa de preços e composição dos custos da contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais normativos aplicáveis.

Por se tratar de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a estimativa de custos foi fundamentada na elaboração de planilha de composição de custos e formação de preços, contemplando todos os componentes necessários à execução contratual, tais como remuneração da mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, insumos, materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), despesas administrativas, tributos, lucro e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços.

Na composição da estimativa foram considerados, o dimensionamento da mão de obra obtido por meio da planilha de produtividade elaborada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, as especificidades operacionais do Campus Cidade Tiradentes, a implantação gradativa dos postos de trabalho, o cronograma de expansão das atividades acadêmicas e a estimativa dos quantitativos de materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

A metodologia adotada visa assegurar que a estimativa reflita o custo real da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando que a implantação dos postos de trabalho ocorrerá de forma gradativa, a estimativa do valor da contratação foi previsto para a ocupação total das instalações do Campus Cidade Tiradentes, contemplando inicialmente o quantitativo de postos necessário ao início das atividades e prevendo sua ampliação progressiva durante a execução contratual. Tal metodologia evita o superdimensionamento dos custos iniciais da contratação e promove a utilização racional dos recursos públicos, em conformidade com o planejamento institucional e a disponibilidade orçamentária.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise das características da contratação, conclui-se que não é tecnicamente recomendável o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, integrada ao fornecimento de materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, utensílios, insumos, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), formando um conjunto indissociável e funcional.

A execução dos serviços depende diretamente da disponibilidade contínua dos materiais, equipamentos e demais insumos necessários ao desenvolvimento das atividades, sendo que a separação desses elementos em contratos distintos acarretaria aumento da complexidade administrativa, multiplicidade de contratos, sobreposição de responsabilidades, maiores custos de fiscalização e gestão, além de elevar o risco de descontinuidade da prestação dos serviços em decorrência de eventuais atrasos no fornecimento dos insumos ou divergências entre fornecedores.

A contratação integrada permite atribuir à contratada a responsabilidade pelo planejamento, fornecimento, reposição e manutenção de todos os recursos necessários à execução dos serviços, garantindo maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos, melhor controle da qualidade, agilidade na solução de problemas e adequada responsabilização pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Além disso, considerando que o Campus Cidade Tiradentes encontra-se em fase de implantação e que a contratação prevê a ampliação gradativa dos postos de trabalho em função da expansão das atividades acadêmicas e da ocupação dos espaços físicos, a manutenção de um único contrato proporciona maior flexibilidade para o gerenciamento da execução contratual, permitindo o adequado dimensionamento dos recursos humanos e materiais ao longo da vigência do contrato.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único, abrangendo a prestação dos serviços e o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, uniformes e EPIs, representa a solução mais eficiente, econômica e segura para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e obtenção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui correlação com outras contratações destinadas à implantação e ao funcionamento do IFSP – Campus Cidade Tiradentes, tais como os serviços de vigias/controle de acesso, fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e coleta de esgoto, e demais contratações necessárias à operacionalização da unidade.

Entretanto, tais contratações não constituem condição para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, sendo consideradas complementares ao funcionamento do campus. A prestação dos serviços de limpeza poderá ser iniciada de forma independente, desde que as instalações estejam liberadas para ocupação e utilização pela comunidade acadêmica.

Destaca-se que a contratação dos serviços de limpeza é essencial para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, conservação do patrimônio público e segurança sanitária das edificações, constituindo requisito indispensável para o início e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas do Campus Cidade Tiradentes.

Assim, embora existam contratações correlatas necessárias ao pleno funcionamento da unidade, não foram identificadas contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a execução do objeto ora proposto, podendo a presente contratação ser realizada e executada de forma autônoma, observando-se apenas a compatibilização com o cronograma de implantação e ocupação das instalações do campus.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela está alinhada ao planejamento estratégico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), contribuindo para a implantação e consolidação das atividades acadêmicas e administrativas do Campus Cidade Tiradentes, em conformidade com a missão institucional de promover educação profissional, científica e tecnológica pública, gratuita e de qualidade.

A contratação integra o conjunto de ações necessárias para viabilizar o funcionamento da unidade, assegurando condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes utilizados pela comunidade acadêmica e pelos servidores, constituindo requisito indispensável para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

O planejamento da contratação foi elaborado considerando o cronograma de implantação do Campus Cidade Tiradentes, cuja primeira etapa das edificações encontra-se em fase de conclusão, com previsão de início das atividades acadêmicas no segundo semestre de 2026, por meio da oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e outras modalidades de curta duração, bem como a expansão gradual da oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio a partir de 2027.

Nesse contexto, o dimensionamento da contratação foi estruturado de forma compatível com a ocupação progressiva das instalações e com o crescimento esperado da comunidade acadêmica, prevendo a implantação gradativa dos postos de trabalho e dos quantitativos de materiais, equipamentos e insumos, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços sem comprometer a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

A contratação também observa o planejamento orçamentário e financeiro da instituição, estando compatível com a previsão de disponibilidade de recursos para sua execução e com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de demanda decorrente da implantação de uma nova unidade do IFSP, sua inclusão no Plano de Contratações Anual ocorreu posteriormente ao prazo ordinário estabelecido pelo Decreto nº 10.947/2022, em razão da superveniência da necessidade administrativa e da definição do cronograma de funcionamento do Campus Cidade Tiradentes, circunstância devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Dessa forma, a presente contratação encontra-se regularmente alinhada ao planejamento institucional e às necessidades operacionais da Administração, constituindo medida essencial para garantir o início e a continuidade das atividades do campus.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial proporcionará benefícios diretos aos servidores, estudantes, colaboradores e demais usuários do IFSP – Campus Cidade Tiradentes, assegurando a manutenção de ambientes limpos, organizados, salubres, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A solução contribuirá para a preservação do patrimônio público, por meio da adequada conservação das edificações, instalações, mobiliários, equipamentos e demais bens da instituição, reduzindo o desgaste prematuro dos ativos e os custos decorrentes de manutenções corretivas ou substituições decorrentes da falta de conservação.

A contratação permitirá que as atividades acadêmicas e administrativas sejam desenvolvidas em condições apropriadas de higiene e limpeza, favorecendo o bem-estar, a saúde, a segurança e a qualidade de vida da comunidade acadêmica, além de contribuir para a prevenção da proliferação de agentes contaminantes e para a redução dos riscos sanitários.

Outro benefício relevante consiste na utilização de metodologia de dimensionamento baseada em critérios técnicos de produtividade, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, possibilitando a adequada alocação dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento da contratação.

A previsão de implantação gradativa dos postos de trabalho, acompanhando a expansão das atividades do Campus Cidade Tiradentes, permitirá maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que a Administração contratará apenas a quantidade de mão de obra efetivamente necessária em cada etapa de funcionamento da unidade, promovendo racionalidade administrativa, economicidade e equilíbrio entre a demanda operacional e os custos da contratação.

A centralização da prestação dos serviços e do fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios, insumos, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em um único contrato contribuirá para simplificar a gestão contratual, facilitar a fiscalização da execução, reduzir riscos de descontinuidade dos serviços e proporcionar maior padronização dos procedimentos operacionais.

Por fim, a contratação contribuirá para o pleno funcionamento do Campus Cidade Tiradentes desde o início de suas atividades acadêmicas, oferecendo infraestrutura adequada para a oferta dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e das demais modalidades de ensino previstas em seu planejamento institucional, bem como para a expansão gradual da unidade nos anos subsequentes, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Inicialmente, deverão ser concluídas e disponibilizadas para ocupação as áreas objeto da prestação dos serviços, observando o cronograma de implantação do IFSP – Campus Cidade Tiradentes, de forma que os ambientes estejam aptos ao início das atividades acadêmicas e administrativas.

Será realizada a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, pelo registro das ocorrências, pela avaliação da qualidade dos serviços prestados e pela adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A Administração providenciará a elaboração e disponibilização dos instrumentos de gestão e fiscalização do contrato, incluindo o Plano de Fiscalização, o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), modelos de relatórios de acompanhamento, registros de ocorrências e demais documentos necessários ao monitoramento da execução contratual.

Antes da emissão da Ordem de Serviço, será realizada vistoria conjunta entre representantes da Administração e da empresa contratada para reconhecimento das áreas de atuação, identificação das características dos ambientes, definição das rotinas operacionais e alinhamento dos procedimentos de execução, permitindo adequado planejamento da mobilização inicial.

Considerando que o Campus Cidade Tiradentes encontra-se em processo de implantação, a Administração definirá, por meio de Ordem de Serviço, o cronograma de mobilização dos postos de trabalho, observando a ocupação gradativa das edificações, o início das atividades acadêmicas e administrativas e a efetiva necessidade de ampliação da força de trabalho ao longo da vigência contratual.

Compete ainda à contratada promover, antes do início da execução, a mobilização dos profissionais, o fornecimento de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à prestação dos serviços, bem como realizar os treinamentos obrigatórios e cumprir todas as exigências trabalhistas, previdenciárias, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

A Administração assegurará, ainda, a disponibilidade das dotações orçamentárias necessárias à execução da contratação, bem como adotará as providências administrativas para formalização do contrato, publicação dos atos pertinentes e emissão das Ordens de Serviço, observando o cronograma institucional de implantação do Campus Cidade Tiradentes.

Com a adoção dessas providências, busca-se assegurar que a execução contratual seja iniciada de forma planejada, eficiente e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, reduzindo riscos operacionais, garantindo a continuidade dos serviços e proporcionando condições adequadas para o funcionamento da unidade desde o início de suas atividades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial possui potencial para gerar impactos ambientais decorrentes, principalmente, do consumo de água e energia elétrica, da utilização de produtos químicos e saneantes, da geração de resíduos sólidos, do descarte de embalagens, do uso de materiais descartáveis e do consumo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais insumos empregados na execução dos serviços.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a contratação estabelecerá critérios de sustentabilidade que deverão ser observados pela empresa contratada durante toda a execução contratual, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a redução da geração de resíduos.

Entre as medidas mitigadoras a serem adotadas destacam-se:

- utilização prioritária de produtos de limpeza biodegradáveis, regularizados junto aos órgãos competentes e com menor potencial de impacto ambiental;
- adoção de procedimentos que promovam o uso racional da água e da energia elétrica durante a execução das atividades;
- utilização de dosadores, diluidores ou outros mecanismos que evitem o desperdício de produtos de limpeza;
- racionalização do consumo de materiais descartáveis e priorização, sempre que tecnicamente possível, de materiais reutilizáveis ou recicláveis;
- segregação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas de coleta seletiva e a destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de produtos de limpeza, materiais inservíveis e demais resíduos decorrentes da execução contratual;
- manutenção preventiva dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços, de forma a garantir maior eficiência operacional e redução do consumo de energia e de insumos;
- orientação e treinamento dos empregados da contratada quanto às boas práticas ambientais, ao uso consciente dos recursos naturais e à correta segregação e destinação dos resíduos.

A Administração exercerá a fiscalização do cumprimento dessas obrigações por meio do gestor e dos fiscais do contrato, podendo verificar, durante a execução contratual, a adoção das práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência e no Instrumento de Medição de Resultados (IMR), quando aplicável.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são conhecidos, controláveis e passíveis de mitigação mediante a adoção de práticas sustentáveis, não representando impedimento à contratação, a qual contribuirá para a prestação dos serviços de forma ambientalmente responsável, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, sendo necessária para garantir a adequada prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial do IFSP – Campus Cidade Tiradentes.

A solução proposta atende ao interesse público, está alinhada ao planejamento institucional, apresenta quantitativos e custos fundamentados em critérios técnicos, observa a legislação aplicável e possibilita a implantação gradativa dos serviços, em consonância com a expansão das atividades do campus. Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação por meio de Pregão Eletrônico, por representar a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIOVANA MOREIRA DA COSTA

Membro da comissão de contratação

GABRIEL RENATO DO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 17:20:15.